



PORTEIRAS
PREFEITURA



Edital nº 02/2025 – PROCESSO SELETIVO

Ementa: TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO A DEMANDA DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a composição de cadastro de reserva para o suprimento de eventuais carências temporárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a intenção de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tudo com supedâneo em Lei Municipal, em disposições constitucionais, nas normas contidas neste Edital e por normas complementares editadas pela Comissão Coordenadora do mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Coordenadora designada que será publicado em observância ao princípio da publicidade dos atos públicos, e que o inteiro teor do Edital estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mestre Zuza, s/n, Bairro Centro, Porteiras (CE) e, ainda, no site da Prefeitura Municipal, pelo endereço eletrônico: WWW.PORTEIRAS.CE.GOV.BR, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, e que para maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário compreendido das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

1.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação para o qual institui a seguinte Comissão Organizadora:
Presidente: Eliane Gabriel da Silva
Membros: Valeria Clementino de Almeida e Francisco Luciano Clemente de Almeida

1.3. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação segundo critérios de conveniência e oportunidade, as quais serão publicizadas por meio de aditivo divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no site do município.

1.4. O processo seletivo se dará por meio de 02 (duas) etapas, constituindo-se por:

1º ETAPA: Avaliação curricular e experiência profissional (classificatória e



PORTEIRAS
PREFEITURA



eliminatória);

2ª ETAPA: Entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado, desde logo, o submete e implicará do conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar posterior desconhecimento;

2.2. As inscrições serão gratuitas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a serem realizadas de acordo com o cronograma que segue neste edital;

2.3. A gratuidade estende-se a todas as fases do certame, incluindo a inscrição, a realização das provas e a análise de títulos.

2.4. O(A) candidato(a) deverá entregar envelope identificado com o seu NOME diretamente a Representante Credenciado na Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação contendo cópia e apresentando os originais dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);
- c) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D;
- e) diploma/certificado de conclusão do curso para condutores de transporte/ônibus escolar;
- f) comprovante de residência;
- g) comprovação de conclusão do ensino fundamental.
- h) se homem, comprovante de prestação de serviço militar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São condições para realização da inscrição do candidato(a):

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, consoante dispõe o Art.12 da CF/88;
- Ter, até o momento de sua inscrição, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "D";
- Ter concluído o Ensino Fundamental;
- Ter disponibilidade de tempo conforme carga horária exigida para exercer as atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade.
- Ter Diploma/Certificado de conclusão do curso para condutores de transporte/ônibus escolar, nos termos da Resolução N° 168/04 e Art. 33 do CONTRAN;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH;

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br



PORTEIRAS PREFEITURA

- Não estar cumprindo pena decorrente de crime de trânsito.
- 3.2 A apresentação de documentos falsos ou inexatos em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o(a) candidato(a) às sanções penais, conforme legislação vigente.
- 3.3 As inscrições que não satisfazem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso através do modelo disponibilizado no Anexo IV, e sob as condições dos itens **6.2 e 6.3**;
- 3.4 Após a data e o horário do término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
- 3.5 Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador, devendo ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato(a), ficando o referido documento retido;
- 3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 3.7 É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos após a efetivação do protocolo ou das datas previstas neste Edital;
- 3.8 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;

4. AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1. A avaliação curricular e experiência profissional valerá 50 (cinquenta) pontos distribuídos conforme o quadro a seguir:
- 4.2.

TÍTULO	MINIMO	MÁXIMO
1. Comprovação de Ensino Médio concluído	20	20
2. Experiência de trabalho no exercício da função de motorista na categoria D, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano, comprovada através de DECLARAÇÃO com validade de 30 dias anteriores.	02	10
3. Diploma/Certificado de conclusão do curso para condutores de transporte/ônibus escolar, nos termos da Resolução N°.168/04 e Art. 33 do CONTRAN.	20	20



PORTEIRAS
PREFEITURA



4.2. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos títulos e comprovantes de experiência profissional.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista, cuja pontuação máxima chegará a 50 (cinquenta) pontos, será realizada por banca devidamente constituída para tal fim, para todos os candidatos que tiverem atendido o item 3.1;

5.2. Nesta etapa o candidato será avaliado quanto à Conhecimento Técnico e Operacionais; Experiência Profissional; Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade Social e Conduta e Perfil Comportamental, conforme conteúdo programático anexo a este Edital;

5.3. A entrevista será avaliada com **pontuação total de 50 pontos**, distribuídos conforme os critérios abaixo:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Critérios de Pontuação
Conhecimentos Técnicos e Operacionais	30 pontos	<ul style="list-style-type: none">- Demonstrou domínio completo do tema (18 a 20 pontos)- Apresentou conhecimento razoável, mas com lacunas (14 a 17 pontos)- Conhecimento insuficiente ou respostas incompletas (8 a 13 pontos)- Não demonstrou conhecimento sobre os temas abordados (0 a 7 pontos)
Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade Social	10 pontos	<ul style="list-style-type: none">- Excelente comunicação, postura profissional e habilidade de interação com alunos, pais e equipe escolar (10 pontos);- Boa comunicação, mas com necessidade de aprimoramento em alguns aspectos (7 a 9 pontos);- Dificuldade na comunicação ou interação com o público



PORTEIRAS
PREFEITURA



		(4 a 6 pontos); - Demonstração de conduta inadequada ou pouco desinteresse na entrevista (0 a 3 pontos)
Conduta e Perfil Comportamental	10 pontos	- Demonstrou equilíbrio emocional, responsabilidade, organização e capacidade de agir sob pressão (10 pontos); - Demonstrou a maioria dos atributos esperados, mas com algumas fragilidades (7 a 9 pontos); - Apresentou comportamento instável ou dificuldade em responder adequadamente a situações adversas (4 a 6 pontos); - Mostrou conduta inadequada ou não demonstrou preparo para a função (0 a 3 pontos).

5.4. As entrevistas serão realizadas nos dias, horários e locais previstos no Cronograma de Atividades anexo a este Edital;

5.5. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição, sendo que a devida apresentação do documento de identificação, impedirá o(a) candidato(a) de participar da entrevista, acarretando na sua eliminação no presente Processo Seletivo;

5.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem reaplicação da entrevista fora do horário ou local predeterminados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação final;

6.2 Para ser considerado aprovado(a) a que se presta a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá somar 50 (cinquenta) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de currículo/comprovação de experiência



PORTEIRAS
PREFEITURA



com a nota da entrevista;

6.3 À publicação da lista de classificação preliminar, caberá recurso nos termos definidos neste mesmo Edital;

6.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada uma nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

6.5 No caso de haver empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato(a) com:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência comprovada;
- Maior nota da entrevista

7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso tanto ao indeferimento da inscrição quanto à pontuação de experiência e divulgação do resultado preliminar;

7.2 Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para Temporários de Motoristas do Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Município de Porteiras, devidamente acompanhados das respectivas razões recursais;

7.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação deste Município, situada na Rua Mestre Zuza, s/n, Bairro Centro, Porteiras (CE), no horário compreendido das 08h:00min às 17h:00min do dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado preliminar.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á mediante "**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**", nos moldes do Art.37, inciso IX da Constituição Federal, assinado entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente a ordem de classificação e a excepcional necessidade temporária verificada pela própria Administração, a seu critério;

8.2 No ato da convocação para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, conforme descrito no anexo III;

8.3 A lotação dos candidatos, será procedida de acordo com livre critério e discricionariedade da Secretaria de Educação;

8.4 Durante o prazo de vigência do **CONTRATO TEMPORÁRIO** decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado, que será assinado pela Prefeitura Municipal de Porteiras-CE, através da Secretaria de Educação deste município, e o(a) profissional convocado(a), o qual terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, podendo ser rescindido de forma unilateral a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo tão somente a Administração Municipal informar a rescisão, que se dará por ato unilateral;

9. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do profissional contratado através deste Processo Seletivo Simplificado para desempenhar o cargo/função de Motorista de Transporte Escolar – 40 horas, será com base no valor do servidor efetivo que ocupa o



PORTEIRAS

PREFEITURA

mesmo cargo;

9.2 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão;

9.3 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais, poderá fazer jus, ainda, quando couber, ao adicional de insalubridade, a ser concedido mediante laudo técnico;

9.4 As cargas horárias poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido e/ou reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas;

9.5 Os documentos dos candidatos utilizados no presente Processo Seletivo Simplificado ficarão arquivados junto a Secretaria Municipal de Educação, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do art. 16 da Lei 13709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

9.6 As certidões/declarações apresentadas para fins de credenciamento e, que não contenha de forma expressa a sua data de validade, considerar-se-á válida por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição;

9.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis os quais não permitem a visualização de algum dado constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria de Educação do Município de Porteiras-Ceará;

10.2 A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, e será disponibilizada através do site da Prefeitura Municipal de Porteiras, Ceará;

10.3 Havendo desistência do candidato(a) convocado(a) para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o(a) candidato(a) subsequente na ordem estabelecida neste Edital;

10.4 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, para ingresso no cargo estará automaticamente eliminado, permitindo a Secretaria Municipal de Educação convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que se encontre em posição subsequente;

10.5 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro;

10.6 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos legais que regulamentam a matéria;

10.7 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

10.8 O presente Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação temporária;

10.9 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06

Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000

FONE: (88) 3557- 1253/1254

E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br



PORTEIRAS
PREFEITURA

ser prorrogado por igual período;

10.10 As notificações/intimações dos candidatos serão realizados exclusivamente por meio de publicações no site oficial do Município de Porteiras WWW.PORTEIRAS.CE.GOV.BR;

10.11 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porteiras, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porteiras, Ceará, 18 de março de 2025.

Marta Edileuza Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Educação



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	MINIMO	MÁXIMO	PONTOS OBTIDOS
4. Comprovação de Ensino Médio concluído	20	20	_____
5. Experiência de trabalho no exercício da função de motorista na categoria D, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano, comprovada através de DECLARAÇÃO com validade de 30 dias anteriores.	02	10	_____
6. Diploma/Certificado de conclusão do curso para condutores de transporte/ônibus escolar, nos termos da Resolução N°.168/04 e Art. 33 do CONTRAN.	20	20	_____
TOTAL DE PONTOS			_____



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL/SITE/LINK
20/03/2025	Publicação do Edital		www.porteiras.ce.gov.br
21/03/2025 26/03/2025	a Entrega dos documentos exigidos no edital.	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
27/03/2025	Divulgação da inscrições deferidas	17h	www.porteiras.ce.gov.br
28/03/2025	Recurso inscrições indeferidas	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
29/03/2025	Divulgação Relação de candidatos e horários das entrevistas	17h	www.porteiras.ce.gov.br
31/03/2025 01/04/2025	e Entrevistas	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
02/04/2025	Resultado preliminar	17h	www.porteiras.ce.gov.br
03/04/2025	Recurso	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
04/04/2025	Resultado final	17h	www.porteiras.ce.gov.br



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO III

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA BANCO DE RESERVA DE MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS, CEARÁ, EDITAL Nº 002/2025.

Eu,

.....
..... portador(a) do documento de identidade nº..... e inscrição nº para concorrer a uma vaga no processo seletivo para banco de motoristas, apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....



PORTEIRAS
PREFEITURA



Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Porteiras, Ceará, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. : _____

NOME: _____

SEXO: MASC. () FEM. () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CONTATO: (____) _____

RG: _____ ORG. EXP. _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

EMAIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

CARGO PARA O QUAL ESTÁ CONCORRENDO: _____

Porteiras, Ceará, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO V

O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO PLEITEADO:

Assinatura do Responsável pela inscrição

(Não rubricar)



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ENTREVISTA

A etapa de entrevista visa avaliar a aptidão do candidato para o exercício da função de **Motorista do Transporte Escolar**, considerando aspectos técnicos, operacionais e comportamentais essenciais para a segurança e eficiência do transporte de estudantes. Os candidatos serão arguidos sobre os seguintes temas:

1. CONHECIMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

- 1.1. Legislação de trânsito aplicável ao transporte escolar (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);
- 1.2. Sinalização de trânsito e normas de segurança viária;
- 1.3. Infrações e penalidades relacionadas à condução de veículos de transporte escolar;
- 1.4. Direção defensiva e preventiva: conceitos, técnicas e aplicação no transporte de passageiros;
- 1.5. Noções de mecânica básica e funcionamento de veículos de grande porte (checagem de itens essenciais como freios, pneus, sistema elétrico, nível de óleo, entre outros);
- 1.6. Procedimentos de embarque e desembarque seguro de estudantes;
- 1.7. Normas e boas práticas de condução em vias urbanas e rurais, considerando estradas não pavimentadas e condições adversas;
- 1.8. Identificação e resposta a situações de emergência no transporte de passageiros;
- 1.9. Cuidados específicos no transporte de crianças e adolescentes, incluindo atendimento a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 2.1. Postura profissional e ética na condução do transporte escolar;
- 2.2. Habilidades de comunicação e relacionamento com alunos, pais, responsáveis e equipe escolar;
- 2.3. Resolução de conflitos e gerenciamento de situações adversas com estudantes;
- 2.4. Responsabilidade social e compromisso com a pontualidade, assiduidade e zelo pelo veículo;
- 2.5. Atendimento humanizado e respeito à diversidade no ambiente escolar.

3. CONDUTA E PERFIL COMPORTAMENTAL

- 3.1. Capacidade de manter a calma e agir com prudência em situações de estresse ou emergência;
- 3.2. Autocontrole emocional e equilíbrio para lidar com imprevistos no trânsito e no ambiente escolar;
- 3.3. Disciplina, organização e cumprimento das normas da administração pública;
- 3.4. Espírito de equipe e colaboração com outros profissionais da educação e gestão pública.